- LEI Nº 791/72 -

Autoriza assinatura de Convênio com o Departamento de Serviços da Atividades Técnicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Serviços Técnicos da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para estudos, levantamentos e especificações para o novo Aeroporto de Ouro Fino, podendo dispender até a importância de Cr$ 5.000,00 =(cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- O montante da despesa contida no artigo 1º, será atendida por meio do Crédito Especial- verba 3130.42 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - Serviços Contratados, ficando anulada parcialmente a Dotação 4110.42 -Obras Públicas - Construção da Estação Rodoviária, na importância de Cr$ 5.000,00 =(cinco mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor, na data de sua puvlicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o - conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de agosto de 1.972.

Vitório Luiz Negri
Secretário Interino

Dr. Antonio Eloy Paulini Mira da
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 91. _____
Secretário